



EDITAL Nº 19/2024

Dispõe sobre a inscrição, seleção e matrícula, referente ao Processo Seletivo para os ingressantes do ano letivo de 2025/1, da Faculdade Guilherme Guimbala – FGG, de Santa Catarina em Joinville, mantida pela Associação Catarinense de Ensino – ACE.

O Presidente da Associação Catarinense de Ensino-ACE, mantenedora da Faculdade Guilherme Guimbala-FGG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para admissão nos cursos de graduação, para o primeiro semestre de 2025/1.

1. CANDIDATOS

É considerado candidato ao preenchimento das vagas, para ingresso nos cursos de graduação da Faculdade Guilherme Guimbala - FGG, o portador de Histórico Escolar e Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

2. INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo é isenta de pagamento de taxa.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site da Faculdade Guilherme Guimbala -FGG (www.fgg.edu.br), clicar em “Inscreva-se”, a partir da data de abertura do processo de inscrições em 24/09/2024;
- b) Caso o candidato não consiga finalizar sua inscrição no site, deverá procurar a nossa Central de Atendimento no WhatsApp (47) 30264000 – opção 1 (um) e seguidamente Opção 1 (um) e/ou WhatsApp (47) 98816-3201/ E-MAIL: nae@fgg.edu.br;
- c) Fica estabelecido que o contato da Instituição com o candidato será realizado preferencialmente por e-mail e WhatsApp, sendo responsabilidade do mesmo informar o e-mail e o telefone celular válidos no processo de inscrição.



Faculdade Guilherme Guimbala

Recredenciada pela Portaria nº 20, de 11/01/2018 (DOU 12/01/2018) APRENDE ENQUANTO ENSINA

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O período de inscrição no Processo Seletivo de Ingresso dos Cursos de Graduação da ACE/FGG será prorrogado até o dia **31/01/2025**.

4. CONHECIMENTO DO EDITAL

O processo de inscrição à matrícula obedece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
O Candidato precisa dar o aceite para seguir com a inscrição.

5. CURSOS E VAGAS OFERTADAS

CURSO	GRAU	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
DIREITO Ato Autorizativo: Decreto nº 84.468, de 23/04/80 (DOU de 25/04/1980) Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 636, de 18/09/2018 (DOU 19/09/2018)	BACHARELADO	NOTURNO	10 SEMESTRES	100
FISIOTERAPIA Ato Autorizativo: Decreto nº 91.891, de 06/11/85 (DOU de 08/11/85) Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 1778 de 12/12/2021/(DOU de 13/12/2021)	BACHARELADO	NOTURNO	10 SEMESTRES	100
PEDAGOGIA Ato Autorizativo: Decreto nº 72.314, de 31/05/73 (DOU 01/06/73) Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 916, de 27/12/2018/ (DOU 28/12/2018) Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 151 de 21/06/2023 (DOU Edição nº 118, 23/06/2023)	LICENCIATURA	NOTURNO	8 SEMESTRES	100



Faculdade Guilherme Guimbala

Recredenciada pela Portaria nº 20, de 11/01/2018 (DOU 12/01/2018) APRENDE ENQUANTO ENSINA

PSICOLOGIA Ato Autorizativo: Decreto nº 89.673, de 16/05/84 (DOU de 17/05/84) Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 325 de 07/04/2021 (DOU de 09/04/2021) Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 386, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)	BACHARELADO	NOTURNO	10 SEMESTRES	100
TERAPIA OCUPACIONAL Ato Autorizativo: Decreto nº 91.891, de 06/11/85 (DOU de 08/11/85) Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 86 de 20/02/2019(DOU de 21/02/2019)	BACHARELADO	NOTURNO	8 SEMESTRES	60

6. DAS FORMAS DE INGRESSO

6.1 REDAÇÃO ONLINE

- a) A aplicação da Redação online acontecerá diariamente, em todos os horários, cabendo ao candidato 3ealiza-la no final da inscrição ou em outro horário de sua preferência;
- b) O link da Redação só poderá ser aberto quando o candidato for efetuar a sua prova ou o mesmo será inutilizado;
- c) Para realizar a redação online, o candidato deverá atentar para as seguintes regras:
 - Não é permitido copiar o texto de outros sites/aplicativos. Nossos professores estarão atentos a possíveis cópias no momento da avaliação da redação;
 - O tempo para realizar a redação será de 2 (duas) horas;
 - A redação deverá conter no mínimo 1600 caracteres e no máximo 2500;
 - Seguir as regras da Norma Culta da Língua Portuguesa;
 - O candidato deverá verificar em seu e-mail o recebimento do link da prova;
- d) O candidato será comunicado da sua aprovação, em até 72 horas após concluir e entregar a sua redação;
- e) Dúvidas e suporte: nae@fgg.edu.br / WhatsApp (47) 98816-3201.



6.2 ENEM

- O ingresso com Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ocorrerá por meio da nota obtida, em qualquer das suas edições. O candidato, no ato da inscrição, deverá digitar a nota que obteve no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- Para conferência de sua pontuação deverá enviar o Boletim de Desempenho do ENEM para o e-mail: nae@fgg.edu.br, disponível em:
<https://enem.inep.gov.br/participante/#!/> ;
- O candidato que não obtiver a média mínima trezentos (300) pontos na redação do ENEM, será automaticamente eliminado, para efeito de classificação. Poderá optar por nova forma de ingresso.

6.3 HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (3º ANO) OU ENCCEJA (EXAME NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS)

- O ingresso por mérito ocorrerá por meio da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio ou das notas obtidas no Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, válido somente para quem concluiu o ensino médio. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão (em arquivo único), para cálculo da média;
- O candidato será classificado para a vaga do curso escolhido, levando em consideração a soma das notas do último ano do Ensino Médio. No caso do candidato que ingressar via Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, a média será a soma das disciplinas: Matemática, História, Ciências da Natureza e Português.
- Quando o Histórico Escolar do Ensino Médio apresentar conceito ao invés de notas, se utilizará a seguinte conversão:

A	B	C
9,5	7,5	5,5

6.4 INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA (SEGUNDA GRADUAÇÃO)

- As inscrições de ingresso com Diploma de Graduação deverão ser feitas no site: www.fgg.edu.br (no mesmo acesso das inscrições do vestibular);



Faculdade Guilherme Guimbala

Recredenciada pela Portaria nº 20, de 11/01/2018 (DOU 12/01/2018) APRENDE ENQUANTO ENSINA

- b) O ingresso será para candidato portador de diploma de curso superior da Faculdade Guilherme Guimbala – FGG e/ou de outras instituições de Ensino;
- c) Para Portadores de Diploma de Graduação é necessário apresentar o Diploma, histórico e as ementas das disciplinas que irá solicitar análise para convalidação (dispensa de disciplinas);
- d) Contato para dúvidas: whatsapp (47) 3026-4000 – Opção 1 (um) e seguidamente Opção 3 (três).

6.5 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- a) Os candidatos a ingresso nos Cursos de Graduação da ACE/FGG por Transferência deverão realizar sua inscrição no site www.fgg.edu.br, anexando os documentos digitalizados;
- b) Para transferência é necessário anexar, no ato da inscrição, cópia do Histórico Escolar com notas e ementas das disciplinas cursadas na Instituição de origem, em documento único em formato PDF;
- c) Contato para dúvidas: WhatsApp (47) 3026-4000 – Opção 1 (um) e seguidamente Opção 3 (três).

7. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

De acordo com o art. 27 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, o candidato com deficiência, deverá solicitar no momento da inscrição, o apoio necessário para a realização da prova, conforme as características da sua necessidade específica. Entrar em contato com o Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE – no telefone (47) 3026-8281 (14h às 19h) ou no WhatsApp (47) 98816-3201 (14h às 19h30).

8. DO PERÍODO DE MATRÍCULA

A matrícula poderá ser realizada após o recebimento da aprovação, sendo presencial na sede da Instituição de Ensino, localizada na Rua São José, nº 490, CEP: 89202-010, no horário das 8h às 12h e das 14h às 20h, no período de **24/09/2024 a 31/01/2025**. Para o candidato que efetuar o pagamento da matrícula até esta data, será concedido o desconto de 40% (quarenta por cento). As demais parcelas, subsequentes, de fevereiro a dezembro, seguirão as regras do Programa de Pontualidade com 40% (quarenta por cento) de desconto.

8.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

- a) Identidade RG e CPF – DOCUMENTO ORIGINAL;
- b) Certificado ORIGINAL de Conclusão de Ensino Médio e Histórico Escolar. Caso o candidato não tenha concluído Ensino Médio na data do Vestibular, deverá apresentar declaração da Escola/Colégio que está concluindo. Será dado o prazo de até 10 (dez)



dias, após efetuada a matrícula, para entrega do documento original sob pena de cancelamento da mesma;

- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento– DOCUMENTO ORIGINAL;
- d) Comprovante de residência atualizado – DOCUMENTO ORIGINAL;
- e) Título de Eleitor – DOCUMENTO ORIGINAL;
- f) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente homens) – DOCUMENTO ORIGINAL;

Obs.: Todos os documentos serão digitalizados pela secretaria de curso no ato da matrícula.

8.2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA DE INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIA

- a) Histórico Escolar do Curso de Origem – DOCUMENTO ORIGINAL;
- b) Programas das Disciplinas Cursadas (ementas) devidamente carimbados e assinados pela Instituição de Origem – DOCUMENTO ORIGINAL;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio – DOCUMENTO ORIGINAL;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio– DOCUMENTO ORIGINAL;
- e) Comprovante de Residência – conta telefônica, água ou energia elétrica - DOCUMENTO ORIGINAL;
- f) CPF – Cadastro da Pessoa Física – DOCUMENTO ORIGINAL;
- g) Certificado Militar – DOCUMENTO ORIGINAL;
- h) Título de Eleitor – DOCUMENTO ORIGINAL;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral – DOCUMENTO ORIGINAL;
- j) Documento de Identidade – RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (para estrangeiros) – DOCUMENTO ORIGINAL;
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento – DOCUMENTO ORIGINAL.

8.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA DE INGRESSANTES COM DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

- a) Diploma de Nível Superior – DOCUMENTO ORIGINAL;
- b) Histórico Escolar do Curso Superior– DOCUMENTO ORIGINAL;
- c) Programas das Disciplinas cursadas (ementas) – DOCUMENTO ORIGINAL;



- d) Comprovante de Residência – conta telefônica, água ou energia elétrica– DOCUMENTO ORIGINAL;
- e) CPF – Cadastro da Pessoa Física– DOCUMENTO ORIGINAL;
- f) Certificado Militar– DOCUMENTO ORIGINAL;
- g) Título de Eleitor– DOCUMENTO ORIGINAL;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral – DOCUMENTO ORIGINAL;
- i) Documento de Identidade – RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (para estrangeiros) – DOCUMENTO ORIGINAL;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento– DOCUMENTO ORIGINAL;
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio– DOCUMENTO ORIGINAL.

8.4 MATRÍCULA ONLINE –

Os candidatos que desejam realizar a sua matrícula deverão seguir os procedimentos abaixo:

- a) Solicitar à secretaria de curso, via WhatsApp 47 – 3026-4000 – Opção 1 (um) e seguidamente Opção 1 (um), os procedimentos para a realização da matrícula online;
- b) O Candidato deverá anexar, no campo específico, detalhado no ato da matrícula online, o documento de Identidade e comprovante de residência. Os demais documentos deverão ser enviados, posteriormente, para as secretarias de Curso;
- c) Após anexados os documentos, no portal do candidato, será gerado o boleto para pagamento da matrícula, bem como, o Contrato de Serviços Educacionais.
- d) A matrícula do candidato permanecerá como pré-matrícula até que o mesmo efetue o pagamento do boleto e seja feita a conferência/homologação dos documentos anexados pelas Secretarias dos Cursos.

9. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO

A Faculdade Guilherme Guimbala- FGG reserva-se ao direito de cancelar o curso, que após a realização da matrícula, não preencher o número mínimo de vagas para abertura de turma. Nesse caso, o candidato será comunicado oficialmente pela instituição, que fará a devolução integral do valor recolhido na matrícula ou dará opção ao candidato de trocar Curso.



Faculdade Guilherme Guimbala

Recredenciada pela Portaria nº 20, de 11/01/2018 (DOU 12/01/2018) APRENDE ENQUANTO ENSINA

10. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA MATRÍCULA PELO CANDIDATO

Somente será devolvido o valor da matrícula caso o acadêmico efetue o cancelamento, com antecedência de 07 (sete) dias antes do início das aulas. Nesta condição a devolução será de 90% (noventa por cento) do valor pago a título de matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) À ACE/FGG é reservado o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas em aulas diferenciadas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático-pedagógicas;
- b) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término da oferta de vagas e no decorrer do período de matrículas;
- c) Do resultado final deste Vestibular não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACE/FGG;
- d) Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Joinville 16 de dezembro de 2024.

GUILHERME GUIMBALA NETTO
PRESIDENTE DA ACE/FGG



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q9299-SBX75-DV5AR-FCE4X

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Guilherme Guimbala Netto (CPF 920.741.549-68) em 16/12/2024 17:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.38.107.113	Não disponível
Autenticação	guilherme.netto@fgg.edu.br (Verificado)
Login	
hwcK0vEKMpXZ3h9HTSyYYb4PL9TpLB2waZ4Xy1vqLWg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.edusoft.com.br/validate/Q9299-SBX75-DV5AR-FCE4X>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.edusoft.com.br/validate>